



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0011365-68.2021.6.18.8000**INTERESSADO** : SAAE DE CAMPO MAIOR
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES**ASSUNTO** :

Decisão nº 3188 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos, etc.

Cuida-se da **prestação dos serviços de esgoto e fornecimento de água potável para o Fórum Eleitoral de Campo Maior – PI (07^a e 96^a ZE's)**, durante o exercício de 2022 e seguintes.

Verifico que o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior-SAAE**, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 789/1970, é a única entidade responsável pelo fornecimento de água potável e dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário na cidade de Campo Maior/PI.

Verifico ainda que a **Orientação Normativa nº 36/2011 da AGU** defende ser desnecessária a emissão anual de termo de ratificação de despesa por inexigibilidade nos contratos firmados com empresas detentoras do monopólio estatal.

Diante de tudo o que fora relatado, em especial, do parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar esta decisão, restando evidente a **impossibilidade de competição** e a consequente **inviabilidade de se realizar procedimento licitatório**, determino a contratação direta dos indigitados serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior-SAAE, com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, por prazo indeterminado, sendo desnecessária a emissão anual de termo de ratificação de despesa por inexigibilidade.

Deixo certo, para tanto, que a formalização do pacto dar-se-á através de nota de empenho por estimativa, na forma facultada pelo art. 62, *caput* e § 2º, da Lei n. 8.666/1993, a qual deverá ser publicada no Portal da Transparência anualmente.

Cumpra-se.

Des. José James Gomes Pereira
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
Processo SEI 11365-68.2021

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no artigo 25, *caput*, do referido diploma legal, para que se efetue **despesa junto à Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior-SAAE para a prestação dos serviços de esgoto e fornecimento de água potável para o Fórum Eleitoral de Campo Maior – PI (07^a e 96^a ZE's)**, durante o exercício de 2022 e seguintes.

O valor estimado da despesa para o exercício 2022 importa em **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

Des. José James Gomes Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 26/08/2021, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1318638** e o código CRC **38A47A4C**.